



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1.335,

de 01 de agosto de 2011.

Convocação da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e Das outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2011, no Município de Silva Jardim, sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias em parceria com o COMDIM - Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem por objetivo discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, cultural e política públicas das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício da cidadania das mulheres.

Art.3º. A II Conferência de Políticas Públicas para as mulheres será presidida pela Secretária Municipal ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidenta do Conselho Municipal.

Art.4º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por integrantes do COMDIM e demais organismos municipais que atuam em políticas públicas voltadas para as mulheres e por representantes da sociedade civil.

§ 1º- A comissão organizadora tem por função elaborar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão das Conferências Municipal e Estadual.



§ 2º- O Regimento Interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo regimento interno da III Conferencia Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, para a realização das Conferencias Municipais e Regionais dispondo sobre:

- I – o processo de escolha de delegadas;
- II – a operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferencia Estadual.

Art.5º. A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros representantes:

1 - INFRAESTRUTURA – Maria das Neves de Oliveira; Naide de Pinho Pereira dos Santos; Luana da Cunha Pereira;

2 - MOBILIZAÇÃO/ ARTICULAÇÃO – Jaqueline Alexandra Rocha Viana e Rosana Mota de Oliveira.

3 - TEMÁTICA – Andréa de Barros Gomes

4 - RELATORIA – Maria de Fatima Ferreira Alves, Andréa de Barros Gomes; Angela Maria da Silva Fonseca.

5 - COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO – Jaqueline Alexandra Rocha Viana e Rosana Mota de Oliveira

6 - COORDENAÇÃO GERAL – Maria de Fatima Ferreira Alves

§Único – Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço relevante, mas ficam asseguradas pelo Gestor Municipal todas as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, tais como: transporte e hospedagem dos integrantes da delegação para a participação nas Conferências Estadual e Nacional.

Art.6º. A Comissão Organizadora se dissolve no dia 30 de Setembro de 2011, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à Comissão Organizadora da Conferencia Estadual.

Art.7º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Silva Jardim, 01 de Agosto de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO